



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**ATA**

**6ª ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E 2 (PROJETO DE VENDAS)  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2022/CEL/SUPEL/RO**

Ao 01º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h:00min (Horário de Rondônia), na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 12/2022, para proceder à abertura dos envelopes relativos à **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e PROJETO DE VENDAS (PROPOSTA)**, conforme **Chamamento Público 14/2022/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.090036/2022-72**, o qual traz como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Porto Velho, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos e demais condições. **I - DA ABERTURA DA SESSÃO:** No dia, hora e local previamente designado, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. Registra-se que a documentação foi recebida na forma eletrônica através do e-mail da comissão: [celsupelchamamentos@gmail.com](mailto:celsupelchamamentos@gmail.com). Ato contínuo, a Comissão realizou a análise e julgamento do envelope 01 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO): análise e julgamento, conforme item 5.9.1 do edital, onde a Comissão julgou pela Habilitação do participante. Procedimento tomado em relação ao envelope 02 (PROJETO DE VENDAS – PROPOSTA): conferência pela comissão e posterior envio a Secretaria de Educação, para análise e julgamento.

**II - DOS PARTICIPANTES E SUAS RESPECTIVAS DOCUMENTAÇÕES:**

PARTICIPANTE	CNPJ OU CPF	SITUAÇÃO	PENDÊ
Edson Martins	191.126.702-78	HABILITADA	Sem pen

Considerando que o participante encontram-se habilitado por esta Comissão, **submetemos o projeto de vendas desse à análise da SEDUC. III - DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pelo Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2022.

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**

Presidente – CEL/SUPEL/RO

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Membro – CEL/SUPEL/RO

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Membro – CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 01/09/2022, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Membro**, em 01/09/2022, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Presidente**, em 01/09/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031776668** e o código CRC **4DDD4843**.